



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**ID CiudadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0016**

**“RETIFICAÇÃO”**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, após análise do edital da licitação em epígrafe e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.936/2022, retifica o seguinte item:


Onde se lê:

8.6.1.2.2 - A comprovação dos índices referidos no item 6.1.1, bem como do patrimônio líquido aludido no item 6.1.2, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 6.1., constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

Leia-se:

8.6.1.2.2 - A comprovação dos índices referidos no item 8.6.1.1, bem como do patrimônio líquido aludido no item 8.6.1.2, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 8.6.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

Guaçuí-ES, 09 de maio de 2022.

  
**Weriton Azevedo Soroldoni**  
Presidente CPL – PMG

